

PORTARIA Nº 1.130, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Designa o juízo da 4ª Vara Criminal da Capital para processar e julgar processo com trâmite regular na 3ª Vara Criminal da Capital.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 03, de 16 de janeiro de 2023, que delega ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas as designações para escolha e substituições dos Juizes de Direito de 1º Grau de Jurisdição, quando se demonstre inviável as substituições previstas em Resolução desta Corte, ou em casos de impedimentos, suspeições, ou, ainda, quando o interesse do serviço o determinar;

CONSIDERANDO que o magistrado **CARLOS HENRIQUE PITA DUARTE**, titular da 3ª Vara Criminal da Capital, averbou suspeição nos autos do Processo n.º 8000165-42.2021.8.02.0001, em trâmite regular na referida unidade judiciária, consoante comunicação enviada a esta Corregedoria-Geral da Justiça, em 17/08/2023;

CONSIDERANDO que o juízo substituto legal da 3ª Vara Criminal da Capital era o da 2ª Vara Criminal da referida Comarca, tendo sido esta transformada no 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, em consonância com a Lei Estadual nº 8.866/2023, disponibilizada no Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 13 de junho de 2023, com *vacatio legis* de 60 (sessenta) dias, já ultrapassado;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução nº 10/2018, que institui critérios para as substituições dos juizes de 1º grau, mormente no Grupo Capital, Subgrupos VI e VII, Juizados e Criminal, respectivamente, Anexos I e II, cuja proposta de atualização da resolução encontra-se em andamento, conforme Processo SAI nº 2023/3386, com indicação de que o juízo substituto da 3ª Vara Criminal da Capital seja o da 4ª Vara Criminal da mesma comarca, reciprocamente, aguardando-se apreciação do Plenário do Tribunal de Justiça de Alagoas,

RESOLVE:

Art.1º Designar o juízo da 4ª Vara Criminal da Capital para processar e julgar o Processo n.º 8000165-42.2021.8.02.0001, com trâmite regular na 3ª Vara Criminal da Capital, até aprovação da proposta de atualização da Resolução nº 10/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17 de agosto de 2023.

Desembargador DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO
Em 18/08/2023